



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
Prefeitura Municipal de Salinópolis



Portaria nº 003/2025 - PMS

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº:** 20250001

**Ref. Processo:** INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-011-INEX

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO PORTO GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA.

O(a) Sr(a)CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, como CONTRATANTE e MARIAEEDITORA LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) RENATA MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 434.334.458-42, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
Prefeitura Municipal de Salinópolis



penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 14 de Janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
GESTOR(A) DO CONTRATO